



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 143, de 11 de novembro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivos da Lei "R" nº 124/2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivos da Lei "R" nº 124/2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

l – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 985.367,91 (novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-018 ATIVIDAD DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	19.000,00
00950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-104 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.400,00
06830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-130 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	27.700,00
07860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	27.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.438,74
09270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.438,74
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	17.431,38
09280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	17.431,38

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.700,00
11730 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	2.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	348.094,08
11950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	348.094,08

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	28.000,00
12080 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	28.000,00
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	400.000,00
12150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	120.000,00
12160 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	280.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	91.503,71
12790 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	91.503,71

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-238 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE POL. PARA MULHERES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.100,00
15400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	30.000,00
16130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 985.367,91

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 363.537,00 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 28.841.0006.0-034 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.91.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$	220.000,00
01961 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	220.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
4.4.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	10.590,00
05099 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$	10.590,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
4.4.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	19.980,00
05899 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	19.980,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$	112.000,00
11688 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	112.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	967,00
12148 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	967,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 363.537,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	19.980,00
04860 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	19.980,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	10.590,00
04920 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$	10.590,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0020.2-114 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	1.400,00
07320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-121 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	27.700,00
07630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	27.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUM - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	24.870,12
09250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	24.870,12

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	58.000,00
10250 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	58.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	70.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 3

10480 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	70.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.000,00
10510 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	28.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 92.287,59
10579 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	92.287,59

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-180 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
10820 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-181 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.000,00
10880 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	52.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.412,41
11820 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	22.412,41

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	967,00
12190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	967,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 102.678,36
12520 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	35.000,00
12540 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....R\$	67.678,36
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
12550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
12610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.000,00
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.200,00
12620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
12650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	8.000,00
12680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 39.000,00
12720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	39.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 19.800,00
12760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	19.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0038.2-196 ATIVIDADES DO DEPTO DESENVOLV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
13030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-232 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
14740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-238 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE POL. PARA MULHERES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.100,00
15480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	12.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
16060 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 99.099 99.999.0058.9-265 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 220.000,00
---	----------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 4

16690 00999 999 / 1 / 99 / 0 / 0 Reservas de Contingências	R\$	220.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	976.985,48

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

- a) fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 348.094,08 (trezentos e quarenta e oito mil noventa e quatro reais e oito centavos);
- b) fonte 497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 23.825,35 (vinte e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º – A Lei “R” nº 124, de 6 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

...

II – ...

...

b) excesso de arrecadação na fonte 509 – Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 144, de 11 de novembro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a efetuar o custeio parcial de despesas do Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar o custeio parcial de despesas do Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar o custeio, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes despesas do Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo:

- I – transporte dos integrantes do Coral, visando à sua participação em eventos regionais;
- II – aquisição de vestuário para os integrantes do Coral;
- III – material de expediente, fotocópias e demais despesas de manutenção da entidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 5

LEI “R” Nº 145, de 11 de novembro de 2015

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Rua Céu Azul, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Rua Céu Azul, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para a ampliação de rede de energia elétrica na Rua Céu Azul, nesta cidade de Toledo, pelo valor de R\$ 6.715,66 (seis mil setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), com a participação da Distribuidora no valor de R\$ 16.755,90 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), conforme Projeto nº 612503 e Protocolo nº 01.20152480344985.

Parágrafo único – A ampliação da rede de que trata o **caput** deste artigo objetiva viabilizar a execução de nova ligação de energia 3x200A na Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade 2, na Rua Céu Azul, no Jardim La Salle, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 146, de 11 de novembro de 2015

Autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a entidades assistenciais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente (FMDCA), recursos financeiros a entidades assistenciais.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a transferir, no ano de 2016, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), o valor total de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundo da Campanha Legal “Tributo à Cidadania – Pacto pela Infância” do Imposto de Renda, a entidades assistenciais.

§ 1º – O auxílio financeiro de que trata o **caput** deste artigo destina-se ao pagamento de projetos e ações na área de assistência social, educação, esporte e lazer, cultura e saúde, compreendendo despesas de custeio e de capital, de forma a complementar o atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 2º – O detalhamento do repasse referido neste artigo e a especificação dos valores por entidade dar-se-ão através de lei específica no ano de 2016, após o cumprimento das etapas legais do processo pelo CMDCA e pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, à qual o Conselho está administrativamente vinculado.

§ 3º – Para a regularização do repasse, serão observadas todas as legislações vigentes de forma a cumprir as normativas legais que tratam da autorização para transferências voluntárias de recursos públicos a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º – As exigências a serem atendidas pelas entidades para a obtenção de recursos oriundos da Campanha Legal “Tributo à Cidadania – Pacto pela Infância” e a forma da prestação de contas serão estabelecidas em regulamento próprio, observadas as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria de Controle Interno do Município.

Art. 4º – A não aplicação dos auxílios financeiros de que trata a presente Lei no atendimento das finalidades previstas nos respectivos Planos de Trabalho e de Aplicação, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais, além de ficar impedida de receber novo auxílio sob o mesmo título.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 6

DECRETO Nº 750, de 12 de novembro de 2015

Altera dispositivo do Decreto nº 379/2014, que designou os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009,

considerando solicitação contida no Ofício nº 0168/2015-DIRGE-GADIR-TD, de 10 de novembro de 2015, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Toledo, protocolizado na Municipalidade sob nº 42.126, de 10 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 379, de 2 de junho de 2014, que designou os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

VII – Sandra Regina da Silva Pinela Dalmas, representante da Universidade Tecnológica Federal (UTFPR) – Campus Toledo; Suplente: Diane Aparecida Ostroski;
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI “R” Nº 147, de 12 de novembro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 247.354,61 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	247.354,61
17220 10091 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA.....	R\$	247.354,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 247.354,61

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.298.250,68 (dez milhões duzentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.1-186 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10.298.250,68
11621 10092 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL	R\$	10.298.250,68

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 10.298.250,68

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 7

da administração direta:

I – transferência SESA Ampliação UBS Jd Europa – fonte 10091, no valor de R\$ 247.354,61 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos);

II – Convênio SESA Equipamentos para Hospital Regional – fonte 10092, no valor de R\$ 10.298.250,68 (dez milhões duzentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 751, de 12 de novembro de 2015

Denomina o centro comunitário implantado na localidade de Boa Vista, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido na Indicação nº 310/2013, da Câmara Municipal de Toledo, e o “abaixo-assinado” de moradores da localidade de Boa Vista, que a integra,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado **Centro Comunitário “Primo e Francisco Argenton”** o centro comunitário implantado na Chácara nº 01.A da Parte Média Oeste do lote rural nº 99, da 1ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, na localidade de Boa Vista, neste Município, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 752, de 12 de novembro de 2015

Altera o Decreto nº 674/2015, que declarou de interesse social, para fins de desapropriação, área localizada nesta cidade de Toledo, e alega urgência para a sua aplicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e a Lei nº 4.132/62,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 155, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 674, de 5 de agosto de 2015, que declarou de interesse social, para fins de desapropriação, área localizada nesta cidade de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 8

“Art. 1º – ...

...

III – ao Sul, com o lote urbano nº 295 da quadra nº 119 do Loteamento Jardim Pasqualli II, na extensão de 35,52 metros;

IV – a Oeste, com o lote urbano nº 190 da quadra nº 14 e com a Rua Uruguai, ambos do Loteamento Parque Residencial Millenium (anteriormente Chácara nº 02), na extensão de 41,59 metros.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o **caput** deste artigo destina-se à complementação de área para a implantação do Parque Linear do Arroio Marreco, nesta cidade.

...”

Art. 2º – Fica alegada urgência para a aplicação do disposto no Decreto nº 674, de 5 de agosto de 2015, com as modificações procedidas por este Decreto, para fins de desapropriação da área de 1.080,46m² (um mil e oitenta metros e quarenta e seis decímetros quadrados), a denominar-se lote urbano nº 190, resultante do desmembramento do lote urbano nº 294 da quadra nº 119 do Loteamento Jardim Pasqualli II, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 36.709 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 358, de 11 de novembro de 2015

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 342/2015, que nomeou aprovada no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a candidata Jenipher Morgana da Silva desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeada;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 025, de 9 de novembro de 2015, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica sem efeito a alínea “d” do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 342, de 30 de outubro de 2015, que nomeou **Jenipher Morgana da Silva**, aprovada no Concurso Público nº 02/2013, no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2015

PROPONENTE: GEORGES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- EPP

ENDEREÇO: Rua dos Ipês, nº 102, Jardim Primavera: Amaro - SP

OBJETO: Realização de show na Virada Cultural Toledo 2015, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo-PR, que acontecerá no período de 08 a 15 de novembro de 2015, no Teatro Municipal de Toledo, Biblioteca Pública Centro, Praça Willy Barth, CEU das Artes, Museu Histórico Willy Barth, Parque Ecológico Diva Paim Barth, Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer e outros locais, Show com a banda «OS INCRÍVEIS» no Parque Ecológico Diva Paim Barth dia 15 de novembro de 2015 às 21 horas, com duração de 01h30min. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: Para o presente objeto o valor é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), cabendo a empresa: Apresentação dos artistas solicitados, incluso: cachê artístico, ECAD, transporte aéreo e terrestre, carga aérea, traslado local, alimentação e hospedagem para artistas, equipe técnica e equipe de produção e impostos fiscais. responsabilizar-se pelos honorários, despesas com transporte, hospedagem, alimentação de seu pessoal, tributos e encargos inerentes aos serviços; responsabilizar-se pelos pagamentos sem qualquer reembolso por parte do Município, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus colaboradores; não reivindicará ao Município, qualquer indenização por perda ou danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, após emissão da nota fiscal, através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O show deverá ser apresentado no dia 15 de novembro de 2015, as 21h00min, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, com duração de 01h30min. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 25, “caput” e inciso III, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0945/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BENEDITO IZIDORO DINIZ- ME. OBJETO: Contratação da empresa “GEORGES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- EPP”, para realização



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 9

de show na Virada Cultural Toledo 2015, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo-PR, que acontecerá no período de 08 a 15 de novembro de 2015, no Teatro Municipal de Toledo, Biblioteca Pública Centro, Praça Willy Barth, CEU das Artes, Museu Histórico Willy Barth, Parque Ecológico Diva Paim Barth, Centro Cultural Ondy **Hélio** Niederauer e outros locais, Show com a banda «OS INCRÍVEIS» no Parque Ecológico Diva Paim Barth dia 15 de novembro de 2015 às 21 horas, com duração de 01h30min. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: Para o presente objeto o valor é de 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), cabendo a empresa: Apresentação dos artistas solicitados, incluso: cachê artístico, ECAD, transporte aéreo e terrestre, carga aérea, traslado local, alimentação e hospedagem para artistas, equipe técnica e equipe de produção e impostos fiscais. responsabilizar-se pelos honorários, despesas com transporte, hospedagem, alimentação de seu pessoal, tributos e encargos inerentes aos serviços; responsabilizar-se pelos pagamentos sem qualquer reembolso por parte do Município, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus colaboradores; não reivindicará ao Município, qualquer indenização por perda ou danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade. Contrato firmado em Toledo, 27 de outubro de 2015, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2015

PROPONENTE: PRESS PASS PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Alameda Lorena, nº 1611, Jardim Paulista: São Paulo - SP

OBJETO: Realização de show na Virada Cultural Toledo 2015, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo-PR, que acontecerá no período de 08 a 15 de novembro de 2015, no Teatro Municipal de Toledo, Biblioteca Pública Centro, Praça Willy Barth, CEU das Artes, Museu Histórico Willy Barth, Parque Ecológico Diva Paim Barth, Centro Cultural Ondy **Hélio** Niederauer e outros locais, show com a banda «CACHORRO GRANDE» no Parque Ecológico Diva Paim Barth dia 15 de novembro de 2015 às 00 horas, com duração de 1h10min. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: Para o presente objeto o valor é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cabendo a empresa: Apresentação dos artistas solicitados, incluso: cachê artístico, ECAD, transporte aéreo e terrestre, carga aérea, traslado local, alimentação e hospedagem para artistas, equipe técnica e equipe de produção e impostos fiscais. responsabilizar-se pelos honorários, despesas com transporte, hospedagem, alimentação de seu pessoal, tributos e encargos inerentes aos serviços; responsabilizar-se pelos pagamentos sem qualquer reembolso por parte do Município, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus colaboradores; não reivindicará ao Município, qualquer indenização por perda ou danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, após emissão da nota fiscal, através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a

emissão de títulos ou boletos pela mesma. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O show deverá ser apresentado no dia 14 de novembro de 2015, às 00h00min, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, com duração de 01h10min. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 25, "caput" e inciso III, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0949/2015 – 2º Via

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E PRESS PASS PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA. OBJETO: Realização de show na Virada Cultural Toledo 2015, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo-PR, que acontecerá no período de 08 a 15 de novembro de 2015, no Teatro Municipal de Toledo, Biblioteca Pública Centro, Praça Willy Barth, CEU das Artes, Museu Histórico Willy Barth, Parque Ecológico Diva Paim Barth, Centro Cultural Ondy **Hélio** Niederauer e outros locais, show com a banda «CACHORRO GRANDE» no Parque Ecológico Diva Paim Barth dia 15 de novembro de 2015 às 00 horas, com duração de 1h10min. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: Para o presente objeto o valor é de 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cabendo a empresa: Apresentação dos artistas solicitados, incluso: cachê artístico, ECAD, transporte aéreo e terrestre, carga aérea, traslado local, alimentação e hospedagem para artistas, equipe técnica e equipe de produção e impostos fiscais. responsabilizar-se pelos honorários, despesas com transporte, hospedagem, alimentação de seu pessoal, tributos e encargos inerentes aos serviços; responsabilizar-se pelos pagamentos sem qualquer reembolso por parte do Município, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus colaboradores; não reivindicará ao Município, qualquer indenização por perda ou danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade. Contrato firmado em Toledo, 30 de outubro de 2015, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2015

PROPONENTE: A DERIVA PRODUÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Valter Soares Fernandes, nº 51, Pilarzinho: Curitiba - PR

OBJETO: Realização de show na Virada Cultural Toledo 2015, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo-PR, que acontecerá no período de 08 a 15 de novembro de 2015, no Teatro Municipal de Toledo, Biblioteca Pública Centro, Praça Willy Barth, CEU das Artes, Museu Histórico Willy Barth, Parque Ecológico Diva Paim Barth, Centro Cultural Ondy **Hélio** Niederauer e outros locais, show com a banda CONFRARIA DA COSTA, no Parque Ecológico Diva Paim Barth dia 13 de novembro de 2015 às 21:00 horas, com duração de 01h30min. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: Para o presente objeto o valor é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cabendo a empresa: Apresentação dos artistas solicitados, incluso: cachê artístico, ECAD, transporte aéreo e terrestre, carga aérea, traslado local, alimentação e hospedagem para artistas, equipe técnica e equipe de produção e impostos fiscais. responsabilizar-se pelos honorários, despesas com transporte, hospedagem, alimentação de seu pessoal, tributos e encargos inerentes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 10

aos serviços; responsabilizar-se pelos pagamentos sem qualquer reembolso por parte do Município, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus colaboradores; não reivindicará ao Município, qualquer indenização por perda ou danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista, após emissão da nota fiscal, através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O show deverá ser apresentado no dia 13 de novembro de 2015, às 21h00min, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, com duração de 01h30min. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, "caput" e inciso III, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0957/2015 – 2º Via

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e A DERIVA PRODUÇÕES LTDA - ME. **OBJETO:** Realização de show na Virada Cultural Toledo 2015, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo-PR, que acontecerá no período de 08 a 15 de novembro de 2015, no Teatro Municipal de Toledo,

Biblioteca Pública Centro, Praça Willy Barth, CEU das Artes, Museu Histórico Willy Barth, Parque Ecológico Diva Paim Barth, Centro Cultural Ondy **Hélio** Niederauer e outros locais, show com a banda CONFRARIA DA COSTA, no Parque Ecológico Diva Paim Barth dia 13 de novembro de 2015 às 21:00 horas, com duração de 01h30min. **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:** Para o presente objeto o valor é de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cabendo a empresa: Apresentação dos artistas solicitados, incluso: cachê artístico, ECAD, transporte aéreo e terrestre, carga aérea, traslado local, alimentação e hospedagem para artistas, equipe técnica e equipe de produção e impostos fiscais. responsabilizar-se pelos honorários, despesas com transporte, hospedagem, alimentação de seu pessoal, tributos e encargos inerentes aos serviços; responsabilizar-se pelos pagamentos sem qualquer reembolso por parte do Município, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus colaboradores; não reivindicará ao Município, qualquer indenização por perda ou danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade. Contrato firmado em Toledo, 30 de outubro de 2015, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2015.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM Nº 148, de 12 de novembro de 2015

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo a proposição que "**autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015**".

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária para inclusão dos seguintes recursos no orçamento municipal:

- I – prestação de contas de convênio com a Itaipu Binacional, relativo ao Festival de Curtametragem;
- II – adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais, para a manutenção de suas atividades;
- III – execução de obras e serviços do Orçamento Participativo;
- IV – utilização de recursos de superávit do Fundo do Meio Ambiente, para aquisição de equipamento para a Secretaria do Meio Ambiente;
- V – aquisição de imóvel para o CMEI Boa Esperança.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 203, DE 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 11

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.592.560,68 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	1.750,00
17240 10087 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM.....R\$	1.750,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.0014.2-058 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	170.000,00
03410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	170.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	38.695,29
05530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	38.695,29

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-109 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	129.400,00
07070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	129.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-138 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	28.600,00
08470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	28.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0028.2-149 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	118.880,00
09100 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTRATO DE CONCES FUNDO DO MEIO AMBIENTE.....R\$	118.880,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-150 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	34.000,00
09150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	34.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.000.000,00
10580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-204 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	50.309,39
13540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	50.309,39

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-214 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.539,00
13860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.539,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	8.616,00
14360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	8.616,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 12

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	2.271,00
14990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.271,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-262 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
16480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.500,00
16560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.592.560,68

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 245.448,27 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	448,27
01991 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	448,27

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-087 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	145.000,00
05501 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	145.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	100.000,00
11688 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	100.000,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 245.448,27

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-011 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	30.000,00
00480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
00500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-026 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
01290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-045 PLANEJAMENTO URBANO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
02630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
03510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 13.392.0015.2-065 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.550,00
17180 10087 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM	R\$	1.550,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	18.195,29
04710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	18.195,29



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 13

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-078 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 145.000,00
04720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 145.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.500,00
05540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-110 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 260.000,00
07080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 260.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-115 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
07330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.334.0002.2-116 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
07420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-131 GERENCIAMEN DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
07920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-134 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.600,00
08210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 28.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-137 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 19.000,00
08460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 19.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0027.2-147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
08930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.0030.2-158 REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 34.000,00
09610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 34.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 100.000,00
10510 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.122.0038.1-197 CENTRO AGROPECUÁRIO

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 525.000,00
13120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 525.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-203 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.309,39
13380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.309,39
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00
13390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00
13410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-214 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.539,00
13850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.539,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 14

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTESR\$ 8.616,00
14230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.616,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 2.271,00
14880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.271,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-239 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 20.000,00
15510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.0002.2-252 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 90.000,00
15910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.5-260 INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE APOIO À JUVENTUDE E ADOLESCÊNCIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.500,00
16400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0053.2-264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00
16610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.608.080,68

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 110.848,27 (cento e dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos);

b) fonte 10043 – SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 118.880,00 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta reais).

III – recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira do Convênio Itaipu Binacional 2º Festival de Curta-Metragem – fonte 10087, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 178, de 11 de novembro de 2015

Declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a facultatividade da frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal no período compreendido os dias 23 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, 11 de novembro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de novembro de 2015

Edição nº 1.377

Página 15

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.